



**Universidade do Minho**

Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-81/2024**

Funcionamento do Curso de Formação Especializada em Tecnologia de Fachadas e Envolventes de Edifícios 2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia e da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Tecnologia de Fachadas e Envolventes de Edifícios, a que se reporta o Despacho RT/C-155/2021, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 15, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O número mínimo para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre de 21 de outubro de 2024 a 15 de julho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 15 de agosto e 16 de setembro de 2024;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 19 de setembro 2024;
7. As inscrições decorrem entre os dias 20 e 27 de setembro de 2024;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada em Tecnologia de Fachadas e Envolventes de Edifícios os candidatos graduados em Arquitetura e Engenharia Civil ou áreas afins, bem como detentores de grau académico superior a licenciatura que exerçam atividade na área de projeto e construção de edifícios;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1.600€ (mil e seiscentos euros), podendo ser paga em quatro (4) prestações de 400€ (quatrocentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30 de outubro de 2024, a segunda prestação até ao dia 30 de novembro de 2024, a terceira prestação até ao dia 30 de dezembro de 2024 e a quarta prestação até ao dia 30 de janeiro de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 30 de setembro não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,